



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 306, DE 28 DE MARÇO DE 2006.**

**Dá denominação a Quadra Poliesportiva  
da Escola Municipal Antônio Gonçalves  
Penido, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Oscar Evangelista de Andrade” a Quadra Poliesportiva construída na Escola Municipal Antônio Gonçalves Penido.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 28 de março de 2006.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**